



**GABINETE DEPUTADO NIKOLAS FERREIRA  
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 2.614, DE 2024**

Aprova o Plano Nacional de Educação para o próximo decênio.

**EMENDA ADITIVA N° \_\_\_\_, DE 2025**

O Objetivo 19 do Anexo do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.614, de 2024 passa a vigorar com acréscimo da seguinte Estratégia 19.21:

“Estratégia 19.21.: Estabelecer programas de desconto e redução tributária para pessoas físicas e jurídicas que comprovadamente realizem doações para aprimorar a infraestrutura das escolas da educação básica, em todos os níveis federativos.”

**JUSTIFICATIVA**

Incentivos fiscais às doações voluntárias ampliam a base de financiamento da infraestrutura escolar sem onerar permanentemente o orçamento público. A medida mobiliza empresas e cidadãos, promove adicionalidade, e, com critérios de transparência e prestação de contas, acelera obras e equipamentos onde a necessidade é maior.

Apresentação: 27/10/2025 20:33:44.033 - PL261424  
ESB 702/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025

